



VINCULADO AO DFD Nº 033/2024

OBJETO Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializada visando o fornecimento de refeição (marmite) para atendimento dos usuários que utilizam os serviços e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social., em conformidade com as especificações constantes deste Termo:

1.2 Os quantitativos do objeto licitado estão classificados com observância dos Termos dispostos no Inciso I, do Artigo nº 48 da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização de processo de licitação para contratação de empresa especializada visando o fornecimento de refeição (marmite) com a finalidade de suprir a demanda dos serviços e unidades da SMAS.

A contratação desse serviço pela Secretaria de Assistência Social é essencial para garantir a alimentação regular e adequada de pessoas em situação de vulnerabilidade social, como pessoas em situação de rua, usuários do Centro POP e Albergue POP, além dos servidores que atuam diretamente nos serviços prestados pela secretaria, principalmente em feriados e finais de semana onde não há o funcionamento da cozinha comunitária.

As pessoas em situação de rua em específico representam um grupo que frequentemente enfrenta em dificuldades de acesso a alimentação, a Secretaria já fornece alimentação diária nos dias úteis a essas pessoas através da cozinha comunitária, porém nos fins de semana a cozinha não funciona, necessitando assim desse tipo de serviço.

Esse serviço é de suma importância para manter a continuidade das atividades da Secretaria de Assistência Social, assegurando que todos os beneficiários tenham acesso a alimentação digna e balanceada, contribuindo assim para o bem estar geral e a efetividade dos serviços prestados a comunidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação compreendem o seguinte:

Em atendimento às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Para o fornecimento dos serviços, objeto deste ETP, a contratada deverá observar, no que competir, os critérios de sustentabilidade ambiental.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

Os produtos a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: INMETRO e ABNT.

A contratada deverá fornecer diretamente os produtos objeto deste ETP, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores indicados deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 01 (uma) hora a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões) e conforme cronograma, no(s) local(s) na(s) solicitação(ões) e conforme Cronograma de entrega, que será disponibilizado a empresa vencedora

Durante toda a validade do contrato será realizado o monitoramento das entregas e qualidade dos produtos, a fim de verificar o cumprimento integral do edital.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades informadas serão suficientes para atender os equipamentos desta secretaria, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro os quantitativos estimados nos últimos exercícios. Salienta-se que o levantamento foi efetuado a partir de análise, planejamento e público específico.

A estimativa de consumo por setor/diretoria, encontra-se assinalada na lista a seguir:

PLANILHA DESCRITIVA						
Nº	BETHA	ITEM	UND.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTA
1	2069710	Refeição Tipo Marmita. Características: Em embalagem tipo marmitex térmica de isopor, com divisórias. Conforme cardápio semanal, disponibilizado pelo restaurante, com 02 opções de proteína, guarnição e duas opções de acompanhamento por marmitex, pesando aproximadamente 850 gramas, com salada a cada 03 (três) marmitas e suco de frutas de 200 ml em embalagem individual, para cada refeição. Devendo ainda acompanhar talheres, copos resistentes e guardanapos na mesma quantidade de refeições. Não será admitido o fornecimento de alimentação requentada. O fornecimento deverá atender aos requisitos das normas técnicas ABNT e vigilância Sanitária.	UND	10240	26,97	276.172,80

Segunda-feira	Terças e Sábados	Quartas e Domingos	Quintas e Feriados	Sextas e Pontos xxxxxxxx facultativos
- Arroz - Feijão - Frango grelhado - Linguicinha - Panqueca - Batata - Salada	- Arroz - Feijão Carioca - Chuleta de Porco - Stick de frango - Aipim - Polenta - Salada	- Arroz - Feijão c/ Calabresa - Bife Acebolado com 100 g - Massa - Moranga - Salada	- Arroz - Feijão - Carne de Panela - Ovos/Peixe - Lasanha - Farofa - Salada	- Arroz - Feijão Vermelho - Frango ao Molho - Linguicinha - Quirera - Salada

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que a contratação de empresa especializada visando o fornecimento de refeição (marmitex), foram analisadas contratações anteriores, similares, de outras Secretarias, com o intuito de verificar a melhor forma de atendimento às necessidades da Administração.

Assim sendo, conclui-se que a contratação de empresa especializada visando o fornecimento de refeição (marmitex) é frequentemente efetuada por diversos órgãos públicos.

Configuram-se como itens de consumo com ampla disponibilidade no mercado e empresas aptas para atender a demanda e os requisitos elencados no presente ETP.

O objeto da licitação foi definido sem citação de características que direcionem a licitação para determinada marca ou a inclusão de bens e serviços sem similaridade ou de marcas características e especificações exclusivas.



Conforme se extrai do disposto no artigo nº 133, § 2º do Decreto Municipal nº 20.682/2023: “Para as contratações de pequeno vulto, consideradas aquelas com valores inferiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a dispensa do gerenciamento dos riscos somente será ocorrerá mediante justificativa”.

Sendo assim, verifica-se que o valor do presente pedido licitatório é inferior ao indicado no Decreto Municipal, bem como, envolve a aquisição de objetos padronizados e com características bem delimitadas, não envolvendo risco. Dessa forma, entende-se que a baixa complexidade do objeto e por se tratar de uma licitação de pequeno vulto, prescinde de tal análise.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 276.172,80 (duzentos e setenta e seis mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos). conforme planilha demonstrativa de preços unitários e totais obtida junto a Contratações Similares e Mídia Especializada.

Na coleta de orçamentos para formação da Planilha Descritiva foi priorizada a obtenção de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública.

Foi realizada ampla pesquisa mercadológica e os preços de referência estão dentro da margem aceitável de mercado.

Estimativa da demanda por Setor/Diretoria:

DIRETORIA	UNIDADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CRAS I ao VIII CCI	R\$ 5.394,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	CREAS I ao III CENTRO POP CDI	R\$ 134.850,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	SAICA I E II, ACOLOHIMENTO POP E ALBERGUE POP	R\$ 135.928,80

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida compreende a contratação de empresa especializada visando o fornecimento de refeição (marmitex) para que possa ser atendida toda a necessidade dos usuários da SMAS e demais habitantes que acessam os serviços da Política de Assistência Social.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o presente objeto se trata de contratação de empresa especializada visando o fornecimento de refeição (marmitex) visa atender a SMAS durante 12 meses, torna-se viável e economicamente vantajoso o parcelamento, objetivando o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o presente processo, a SMAS visa alcançar o atendimento integral, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, e promover o acesso a alimentação aos usuários e famílias, necessários para o desenvolvimento dos serviços.

Frisa-se que tais serviços são considerados essenciais, tendo como público alvo usuários em vulnerabilidade social de todo o município.

Muitas vezes os eventos onde são disponibilizados esses produtos são uma maneira de atrair e acolher os usuários nos programas e serviços, pois a maioria deles não tem acesso em seu dia a dia, salientando que tudo isso está previsto na política pública de assistência social.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

No momento, a SMAS não pretende elaborar cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, pois a mesma já se encontra em funcionamento e com a equipe plenamente capacitada.



Vale realçar ainda que o objeto do presente ETP não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o presente momento há um edital PR 130/2023 com vencimento para 22/09/2024, não podendo ser prorrogado pois seus termos contratuais ainda estavam amparados pela lei 8.666/93 .

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A SMAS não observou no caso em tela, a existência de possíveis impactos ambientais, motivo pelo qual este item não será considerado no presente ETP.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise com base no presente ETP, conclui-se que contratação pretendida se torna viável em termos de disponibilidade de mercado e necessidade da SMAS, não sendo encontrados impedimentos ao prosseguimento do presente pedido.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por

Lages (SC), 09 de setembro de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Nome: David Pereira

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 195451

E-mail licitacao.sas@lages.sc.gov.br

Secretário(a)

Claudia Regina da Silva Bassin

GESTOR

Nome: Claudia Mary Malinverni de Souza Geremia

Cargo: Diretora de Gestão e Controle

E-mail: financeiro.sas@lages.sc.gov.br

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: Bernadete Aparecida Casa Liston

Cargo: Assistente Social

E-mail: gestao.sas@lages.sc.gov.br